



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Ementa: “Altera redação da alínea “a” do inciso I, do §1º do artigo 15, de §3º do artigo 18, todos da Resolução 430, de 23 de dezembro de 1998, acrescenta parágrafo único ao seu artigo 93, e dá outras providências.”

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“suprime o art. 2º do Projeto de Resolução nº 04/2017”

Autoria: Mesa Diretora

Relatório:

No dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, para examinar o **Projeto de Resolução nº 04/2017** – “Altera redação da alínea “a” do inciso I, do §1º do artigo 15, de §3º do artigo 18, todos da Resolução 430, de 23 de dezembro de 1998, acrescenta parágrafo único ao seu artigo 93, e dá outras providências.” e **Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 04/2017: suprime o art. 2º do Projeto de Resolução nº 04/2017.**” de autoria da Mesa Diretora, quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Estavam presentes os Vereadores Aziz José Ferreira – Presidente — Eldir José Batista Vice-Presidente e José Maria Soares Santos - Relator.

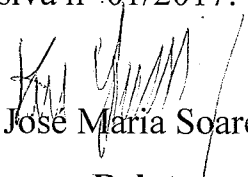
Conforme justificativa do autor, o projeto ressalta a importância de se fazer

as alterações em questão, no intuito de melhorar a qualidade da participação e atuação da edilidade nas reuniões semanais.

Nestes termos, o relator apresentou parecer favorável ao mesmo.

Voto do Relator

Em face do exposto apresento parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 04/2017 e a emenda Supressiva nº 01/2017.


Pastor José Maria Soares Santos

Relator

Voto da Comissão

Em face do exposto, o Projeto de Resolução nº 04/2017 e a Emenda Supressiva revestem-se de boa forma: constitucional, legal, regimental, jurídica e de técnica legislativa, e no mérito também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2017.


Aziz José Ferreira

Presidente

Eldir José Batista

Membro